



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Eventos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oseias Fernandes Silva, s/n, Teotônio Vilela – AL neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Leandro da Silva, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 33969400 SEDS/AL e CPF sob o nº 016.372.014-27, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.097.134/0001-51, com sede na Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Gizelda Barbosa de Souza Lins, brasileira, Viúva, portador(a) do RG nº 872772 SSP/AL e CPF sob o nº 804.159.114-00, domiciliado e residente nesta cidade, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, portador(a) do RG nº 758076 SEDS/AL e CPF sob o nº 469.764.504-91, domiciliado e residente nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade e a pessoa jurídica **MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.308.806/0001-90, com sede na Avenida Maranhão, 2005, Pavlh A, Setor Industrial Paulo Afonso, BA, CEP 48606000, neste ato, representada pela **Sra. Magaly Andrea Da Silva**, Brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.574.145-04, cédula de identidade sob Nº 648512061 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Alves De Souza, 175, Casa, Centro, Paulo Afonso, BA, CEP 48602080, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Estrutura e Equipamentos para Realização de Eventos Artísticos/Culturais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 706.718,00 (Setecentos e seis mil setecentos e dezoito reais):**

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
105	<b>GRADIL METÁLICO:</b> Para contenção de público, com altura de 1,30m, com travessas internas com barras de aço galvanizado de no mínimo 3/8", confeccionados em aço carbono de 1"½, destinada à contenção de público em eventos, festas ou delimitação de percursos e fechamento de ruas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 04.</b>	Metro linear/dia	750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00	ALUT ENT
108	<b>LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS (FECHAMENTO):</b> com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo Intertraváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,70 metros, acabamento superior sem ponta de lança, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 08.</b>	Metro linear/dia	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00	ALUT ENT
110	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:</b> Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.</b>	Diária	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00	STAN DARD
111	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO:</b> locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 13.</b>	Diária	206	R\$ 280,00	R\$ 57.680,00	STAN DARD
112	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS - 100m,</b> tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 15.</b>	Diária	7	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00	ALUT ENT
113	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS - 100m,</b> tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.</b>	Diária	7	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00	ALUT ENT
120	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM - Stand</b> medindo 3X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete	Diária	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	ALUT ENT



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	preto no interior com condicionador de ar de 7.500 btus. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 27.</b>					
121	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> - Stand medindo 4X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior com condicionador de ar de 7.500 btus. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 28.</b>	Diária	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	ALUT ENT
131	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR 100m</b> - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 40.</b>	Diária	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	ALUT ENT
136	<b>LOCAÇÃO DE GRID P-30/50:</b> Com montagem e desmontagem (100metros) em alumínio P-30/50. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 45.</b>	Diária	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00	ALUT ENT
137	<b>LOCAÇÃO DE GRID P-30:</b> Com montagem e desmontagem (50metros) em alumínio P-30. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 46.</b>	Diária	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00	ALUT ENT
151	<b>LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO:</b> com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 232 m <sup>2</sup> obedecendo as seguintes especificações: 17,60 metros de frente x 13,20 metros de profundidade, altura do piso 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato (2 águas) em alumínio P-30/P-50 com 6 torres de 11m ( 2 p/ asas de PA Fly com 2m largura); 7m de pé direito e revestido em lona antichama e antimofa (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 61.</b>	Diária	3	R\$ 15.990,00	R\$ 47.970,00	ALUT ENT
158	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS:</b> Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750 kg/m <sup>2</sup> , pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado naval de 25mm revestido com carpete. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 69.</b>	Diária	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	ALUT ENT
167	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 4,40 X 4,40 CHAPÉU DE BRUXA:</b> com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofa na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 80.</b>	Diária	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	ANIM A TEND AS
168	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 CHAPÉU DE BRUXA:</b> com montagem e desmontagem, cobertura em lona antichama e antimofa na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 81.</b>	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	ANIM A TEND AS
169	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 PIRÂMIDE:</b> com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofa na cor branca, em	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	ANIM A



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 82.</b>					TENDAS
170	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 9X9 PIRÂMIDE:</b> com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimoho na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 83.</b>	Diária	17	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	ANIMATENDAS
171	<b>LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO</b> - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 07,00 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extingüível. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 84.</b>	Diária	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	ANIMATENDAS
172	<b>LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO</b> - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 EQ.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extingüível. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 85.</b>	Diária	3	R\$ 17.999,00	R\$ 53.997,00	ANIMATENDAS
178	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 10,00 m x 10,00m, com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) sonorizadores P.A. (Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 93.</b>	Diária	4	R\$ 8.995,00	R\$ 35.980,00	ALUTENT
179	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 12,00 m x 12,00m, com altura mínima de 01,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais asa para 02,00 (dois) sonorizadores P.A. (Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 94.</b>	Diária	4	R\$ 11.899,00	R\$ 47.596,00	ALUTENT
183	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos	Diária	5	R\$ 5.999,00	R\$ 29.995,00	ALUTENT



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 98.</b>					
185	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 100.</b>	Diária	37	R\$ 400,00	R\$ 14.800,00	ANIM A TEND AS
186	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 101.</b>	Diária	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00	ANIM A TEND AS

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Eventos.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
105	<b>GRADIL METÁLICO:</b> Para contenção de público, com altura de 1,30m, com travessas internas com barras de aço galvanizado de no mínimo 3/8", confeccionados em aço carbono de 1"½, destinada à contenção de público em eventos, festas ou delimitação de percursos e fechamento de ruas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 04.</b>	Metro linear/dia	750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00	ALUT ENT
108	<b>LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS (FECHAMENTO):</b> com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo Intertraváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,70 metros, acabamento superior sem ponta de lança, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 08.</b>	Metro linear/dia	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00	ALUT ENT
110	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:</b> Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.</b>	Diária	13	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00	STAN DARD
111	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO:</b> locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 13.</b>	Diária	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00	STAN DARD
112	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS</b> - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00	ALUT ENT

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 171/2023 Página 05



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 15.</b>					
113	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS</b> – 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.</b>	Diária	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	ALUT ENT
120	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> - Stand medindo 3X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior com condicionador de ar de 7.500 btus. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 27.</b>	Diária	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	ALUT ENT
121	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> - Stand medindo 4X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior com condicionador de ar de 7.500 btus. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 28.</b>	Diária	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	ALUT ENT
131	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR 100m</b> - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 40.</b>	Diária	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	ALUT ENT
136	<b>LOCAÇÃO DE GRID P-30/50:</b> Com montagem e desmontagem (100metros) em alumínio P-30/50. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 45.</b>	Diária	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00	ALUT ENT
137	<b>LOCAÇÃO DE GRID P-30:</b> Com montagem e desmontagem (50metros) em alumínio P-30. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 46.</b>	Diária	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00	ALUT ENT
151	<b>LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO:</b> com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 232 m <sup>2</sup> obedecendo as seguintes especificações: 17,60 metros de frente x 13,20 metros de profundidade, altura do piso 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais efundo; cobertura em formato (2 águas)em alumínio P-30/P-50 com 6 torres de 11m ( 2 p/ asas de PA Fly com 2m largura); 7m de pé direito e revestido em lona antichama e antimfofo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 61.</b>	Diária	3	R\$ 15.990,00	R\$ 47.970,00	ALUT ENT
158	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS:</b> Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750 kg/m <sup>2</sup> , pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado naval de 25mm revestido com carpete. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 69.</b>	Diária	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	ALUT ENT
167	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 4,40 X 4,40 CHAPÉU DE BRUXA:</b> com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimfofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para	Diária	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	ANIM A TEND AS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	escoamento de água. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 80.</b>					
168	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 CHAPÉU DE BRUXA:</b> com montagem e desmontagem, cobertura em lona antichama e antimoho na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 81.</b>	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	ANIM A TEND AS
169	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 PIRÂMIDE:</b> com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimoho na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 82.</b>	Diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	ANIM A TEND AS
170	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 9X9 PIRÂMIDE:</b> com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimoho na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 83.</b>	Diária	17	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	ANIM A TEND AS
171	<b>LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO</b> - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 07,00 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extingüível. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 84.</b>	Diária	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	ANIM A TEND AS
172	<b>LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO</b> - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 EQ.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extingüível. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 85.</b>	Diária	2	R\$ 17.999,00	R\$ 35.998,00	ANIM A TEND AS
178	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 10,00 m x 10,00m, com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) sonorizadores P.A. (Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 93.</b>	Diária	2	R\$ 8.995,00	R\$ 17.990,00	ALUT ENT
179	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 12,00 m x 12,00m, com altura mínima de 01,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais asa para 02,00 (dois)	Diária	2	R\$ 11.899,00	R\$ 23.798,00	ALUT ENT



	sonorizadores P.A. (Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 94.</b>					
183	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 98.</b>	Diária	3	R\$ 5.999,00	R\$ 17.997,00	ALUT ENT
185	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 100.</b>	Diária	34	R\$ 400,00	R\$ 13.600,00	ANIM A TEND AS
186	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 101.</b>	Diária	15	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00	ANIM A TEND AS

## 1.1.2. Órgãos Participantes:

## 1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
110	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:</b> Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.</b>	Diária	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	STAN DARD
111	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO:</b> locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 13.</b>	Diária	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	STAN DARD
112	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS</b> - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 15.</b>	Diária	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	ALUT ENT
113	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS</b> - 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme	Diária	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	ALUT





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	solicitação do contratante mediante projeto. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.</b>					ENT
120	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> - Stand medindo 3X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior com condicionador de ar de 7.500 btus. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 27.</b>	Diária	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	ALUT ENT
121	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> - Stand medindo 4X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior com condicionador de ar de 7.500 btus. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 28.</b>	Diária	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	ALUT ENT
131	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR 100m</b> - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 40.</b>	Diária	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	ALUT ENT
171	<b>LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO</b> - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 07,00 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extingüível. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 84.</b>	Diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	ANIM A TEND AS
172	<b>LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO</b> - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 EQ.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extingüível. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 85.</b>	Diária	1	R\$ 17.999,00	R\$ 17.999,00	ANIM A TEND AS
178	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 10,00 m x 10,00m, com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) sonorizadores P.A. (Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 93.</b>	Diária	1	R\$ 8.995,00	R\$ 8.995,00	ALUT ENT
179	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 12,00 m x 12,00m, com altura mínima de 01,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de	Diária	2	R\$ 11.899,00	R\$ 23.798,00	ALUT ENT



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	fundo, lonas laterais asa para 02,00 (dois) sonorizadores P.A. (Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 94.</b>					
183	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 98.</b>	Diária	2	R\$ 5.999,00	R\$ 11.998,00	ALUT ENT
185	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 100.</b>	Diária	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	ANIM A TENDAS
186	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 101.</b>	Diária	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	ANIM A TENDAS

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
110	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:</b> Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.</b>	Diária	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	STANDARD
111	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO:</b> locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 13.</b>	Diária	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	STANDARD
112	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS</b> - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 15.</b>	Diária	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	ALUT ENT
113	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS</b> - 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO</b>	Diária	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	ALUT ENT



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	LOTE 16.					
131	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR 100m</b> - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 40.</b>	Diária	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	ALUT ENT
178	<b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> - medindo 10,00 m x 10,00m, com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) sonorizadores P.A. (Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 93.</b>	Diária	1	R\$ 8.995,00	R\$ 8.995,00	ALUT ENT
185	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 100.</b>	Diária	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	ANIM A TEND AS
186	<b>TENDA TIPO PIRÂMIDE</b> - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 101.</b>	Diária	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00	ANIM A TEND AS

### 1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
110	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:</b> Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. <b>COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.</b>	Diária	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	STAN DARD

## 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.1.1. São obrigações do órgão gerenciador:

4.1.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.1.3. Notificar a Fornecedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.1.1.4. Pagar à Fornecedora o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Fornecedora, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 05/2017.

4.1.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Fornecedora, tais como:

4.1.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Fornecedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.1.1.6.2. Considerar os trabalhadores da Fornecedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.1.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.1.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Fornecedora;

4.1.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a Fornecedora houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



#### **4.2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

4.2.2. É de responsabilidade da fornecedora a instalação e o descarregamento dos equipamentos a e a desinstalação e carregamento dos mesmos.

4.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração.

4.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.2.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Gerenciador nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

4.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Fornecedoradora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trintado mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

4.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão gerenciador;

4.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo órgão gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.2.11. Paralisar, por determinação do órgão gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da ARP.

4.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

4.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.2.15. Submeter previamente, por escrito, ao Órgão gerenciador para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.2.17. Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP;

4.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.2.21. Assegurar ao Órgão gerenciador, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

4.2.22. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Órgão gerenciador distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.2.23. Executar o objeto da ARP respeitando o Programa de Integridade e o Código de Ética do Órgão gerenciador, denunciando quaisquer evidências de assédio, fraude, corrupção, conflito de interesses, nepotismo, entre outros.

## **5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos Senhores, LUCAS RAFAEL ALVES DA SILVA inscrito no CPF nº 109.101.454-07 representante a Secretaria Municipal de Eventos, JOANA PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF nº 046.671.414-92, PATRICIA CARLA DE LIMA LOPES inscrita no CPF nº 078.690.244-22 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, LILIAN CRISTINA DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.544.364-16 e DENYS CLÉBYSSON SANTOS SILVA inscrito no CPF nº 078.690.054-79, representantes da Secretaria Municipal de Educação, SAMUEL ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 704.856.551-95, PRISCILA DE LIMA ALVES inscrita no CPF nº 083.369.104-09 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designados para este fim pelo Órgão gerenciador/participantes, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

5.3. A fiscalização da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.5. O representante do Órgão gerenciador deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Fornecedora,



sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminarem rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

5.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Fornecedora materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.9. A Fornecedora poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Fornecedora de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

5.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

5.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Fornecedora que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

5.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão gerenciador ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

6.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a Fornecedora deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

6.3. O recebimento será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

6.3.1. O Órgão Gerenciador realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Fornecedora, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da ata.

6.3.3. A Fornecedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas,



no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no momento do recebimento.

6.3.4. Os serviços serão recebidos no prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de acordo com a data estipulada para a realização do evento.

6.3.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Fornecedora, por escrito, as respectivas correções;

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Fornecedora sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

7.2. Para fornecedores sediados fora do município de Teotônio Vilela solicitamos a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal e acompanhado dos seguintes documentos:

Nota Fiscal, atestado pelo fiscal do contrato;

7.3.1. Cópia de ordem de serviços/fornecimento;

7.3.2. Solicitação de pagamento, contendo banco, agência e conta bancária da empresa;

7.3.3. Comprovação da regularidade jurídica;

7.3.4. Comprovação de qualificação econômico-financeira;

7.3.5. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

7.3.6. ART dos serviços, quando couber;

7.3.7. Guias trabalhistas e seus recolhimentos (INSS e FGTS);

7.3.8. Relatório de fiscalização e/ou gestão contratual;

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 5 dias as pendências encontradas.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a





comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual/cancelamento de ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Estrutura e Equipamentos para Realização de Eventos Artísticos/Culturais, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Eventos, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde), que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

## **9. DO REAJUSTE:**

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

9.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. Em caso de conversão da Ata de Registro de Preços em contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a FORNECEDORA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

## **10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Apresentar documentação falsa;

11.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Cometer fraude fiscal;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

11.4.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

11.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

11.4.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 desta Ata de Registro de Preço.

11.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. As sanções previstas nos subitens 11.4.1, 11.4.5, 11.4.6 e 11.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMTV serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Civil.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## **13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 22 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS**  
**Leandro da Silva – Secretário**  
**Órgão Gerenciador**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
**TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária**  
**Órgão Interveniente**



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária**  
**Órgão Interviente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária**  
**Órgão Interviente**

**MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI**  
**Magaly Andrea Da Silva – Administradora**  
**Fornecedora Registrada**